

3R

Ano III • Edição 12 • Outubro 2023

Revista bimestral da Justiça Federal da 3ª Região

Emenda Constitucional
(Publicada no DOU)

Outor
contri
trans
natu

As Mesas da Câmara dos Deputados
do parágrafo 3º do art. 60 da Constitui
titucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 7
sitórias, com a seguinte redação:

“Art. 74. A União po
sobre movimentação ou
direitos de natureza fina

§ 1º A alíquota da c
excederá a vinte e cinco
Executivo reduzi-la ou
condições e limites fi

§ 2º A contribuição
disposto nos arts. 15

§ 3º O produto da ar
artigo será destinad
para financiamento

§ 4º A contribuição
subordinada ao d
per cobra

35 anos da Constituição Federal

Justiça Federal celebra aniversário da Carta Magna

Nesta Edição

Povos originários:
JEF Itinerante Indígena
efetiva direitos em
Aquidauana/MS

Meio ambiente:
Desembargadora Federal
Consuelo Yoshida fala sobre
os avanços na legislação
ambiental

Saúde para todos:
O fornecimento de
remédios pelo SUS e a
judicialização da saúde

Editorial

35 anos da Constituição Cidadã

Senhoras magistradas, senhores magistrados,
Senhoras servidoras, senhores servidores,

A Constituição Federal de 1988 completou, neste mês, 35 anos de sua promulgação. É extremamente importante celebrar o aniversário do maior símbolo da redemocratização do país em um ano que começou com gravíssimos atentados à democracia e, em especial, ao Poder Judiciário.

A democracia venceu em 88 e prevaleceu em 2023. O Poder Judiciário Federal passou por relevantes transformações com a CF/88 e, neste ano, não apenas superamos os ataques, crescemos e estamos cada vez mais próximos da sociedade, dando concretude aos fundamentos constitucionais.

É preciso, sem dúvidas, celebrar essa data, e o TRF3 comemora dentro da própria Corte e junto aos outros TRFs e ao Conselho da Justiça Federal, como, por exemplo, com a exposição “Quem é o Jurisdicionado”. A Revista do TRF3, por sua vez, apresentou 17 artigos sobre o tema. Essas ações são destaque de matéria na página 5.

Se com a instalação dos Tribunais Regionais Federais, que ocorreu em 1989, graças à Constituição, houve relevante facilitação no acesso à Justiça, os efeitos dessa descentralização tornam-se ainda maiores com o Juizado Especial Federal Itinerante e os mutirões Pop Rua Jud, ações nas quais o TRF3 vem ganhando enorme destaque, inclusive, com a recém anunciada indicação como finalista do Prêmio Innovare 2023. Fotografias marcantes dessas ações estão na exposição mencionada acima, no Centro Cultural da Justiça Federal, no Rio de Janeiro.

Nesta edição, há grande destaque para o JEF Itinerante Indígena, realizado entre 11 e 15 de setembro, nas Aldeias Limão Verde e Bananal, em Aquidauana/MS. O mutirão reuniu diversas instituições para levar serviços e efetivar direitos das comunidades originárias.



**Marisa Santos, Presidente do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

De forma pioneira, a Carta Magna deu grande ênfase à defesa do Meio Ambiente, tema sobre o qual hoje há unanimidade acerca de sua importância. Uma entrevista com a desembargadora federal Consuelo Yoshida, presidente da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da 3ª Região, trata da evolução da legislação ambiental e das políticas públicas.

E para as mulheres, o avanço também foi imenso. Pela primeira vez no Brasil, um texto jurídico equipara homens e mulheres em direitos e obrigações. É claro que ainda há muito o que lutar em uma sociedade que bate recordes de feminicídio. Reportagem da 3R relata palestra realizada pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul sobre violência contra a mulher, em agosto, ministrada pela promotora de Justiça Carla Carrion Frós, bem como os avanços legislativos e os mecanismos de proteção às mulheres.

A revista 3R também destaca a universalização da saúde e os desafios para o fornecimento de remédios de alto custo pelo SUS, que são muitas vezes resolvidos na Justiça Federal. Para julgar caso a caso, é necessário conhecimento especializado, que vem sendo suprido com as ferramentas Natjus e Ce-jusc Saúde. A reportagem apresenta também aspectos debatidos durante o Seminário Saúde Pública promovido em agosto pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG).

Na seção PJe Informa, nossa carta magna também marca presença. Está disponível no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) a opção de remessa de processos à Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região. A comissão foi criada na 3ª Região logo após determinação do Supremo Tribunal Federal para todos os tribunais na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n. 828 – DF. O objetivo é a busca por soluções consensuais para conflitos fundiários e auxílio na garantia dos direitos fundamentais das partes envolvidas em casos de reintegração de posse.

Relembre também os principais acontecimentos do último bimestre na seção Aconteceu, dentre eles a posse de nove novos desembargadores federais em nosso Tribunal. E, por fim, confira seleção de cursos e eventos para os meses de outubro e novembro e continue crescendo e se aprimorando junto com nosso querido TRF3.

Uma ótima leitura a todos!



Expediente

Coordenação

Caio Amaral da Costa Carvalho
Assessoria de Comunicação Social do TRF3

Projeto Gráfico

Hélio Cesário Martins Jr.

Edição

Ana Carolina Minorello
Ricardo Acedo Nabarro

Textos e reportagens

Andrea Aparecida da Silva
Edmilson Gomes da Silva
Ester Laruccia Ramos
Mônica Gifoli Theodoridis
Sérgio Ricardo Quaranta
Silvana de Freitas
Wellington Luiz de Campos

Imagens

Anne Rosa Duarte
Edson Nagase Kenji
João Fábio Pinto César Kairuz
Oscar Eduardo Motta Mello
Paulo Cesar Polimeno

Diagramação

Wladimir Wagner Rodrigues



Justiça Federal da 3ª Região participa das comemorações dos 35 anos da Constituição

Mostra fotográfica, série de podcasts, vídeos e uma edição especial da Revista do TRF3 estão entre as celebrações da Constituição Cidadã

Há 35 anos, em outubro de 1988, a Constituição da República moldou a estrutura da Justiça Federal, criando os TRFs e ampliando o acesso à Justiça Federal em todo o Brasil. Para comemorar esse fato histórico, o Conselho da Justiça Federal lançou o projeto “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”. São diversas atividades comemorativas e a 3ª Região participou de todas, fornecendo informações e fotografias, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social.

Mostra Fotográfica “Casas de Justiça e Quem é o Jurisdicionado”

A mostra fotográfica “Casas da Justiça e Quem é o Jurisdicionado” contou com a contribuição dos cinco TRFs e é exibida no Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) entre 3 de outubro e 12 de novembro, de terça à domingo, das 11h às 19h, na Av. Rio Branco, 241, Cinelândia – Rio de Janeiro/RJ.

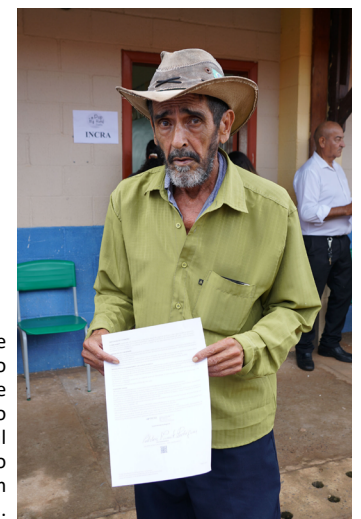
Confira algumas fotos enviadas para a exposição:



Dona Diva Alexandrina Martins, com 104 anos e 13 filhos, teve o benefício LOAS convertido em aposentadoria por idade rural. Seu marido, já falecido, também recebia LOAS e teve a aposentadoria rural reconhecida. Com isso, acabou beneficiada com a pensão por morte. JEF Itinerante Fluvial às margens do Rio Paraguai/MS. Novembro de 2022.



Dona Eliane é presidente da Associação de Mulheres e Artesãs do São Lourenço. JEF Itinerante Fluvial às margens do Rio Paraguai/MS. Novembro 2022.



O assentado Valderi Vicente Rodrigues obteve contrato de cessão de uso de propriedade rural emitido pelo Incra. “Pop Rural ZumPa”, no assentamento Zumbi dos Palmares, em Iaras/SP. Fevereiro 2023.

Decisões paradigmáticas

O Conselho da Justiça Federal (CJF) também criou a série de podcasts e videocasts “Decisões Paradigmáticas”, que visa reunir narrativas de decisões da Justiça Federal, nas seis Regiões, que contribuíram para a construção da cidadania e para o fortalecimento das instituições democráticas nas últimas três décadas e meia.

O terceiro episódio traz uma entrevista com a desembargadora federal do TRF3 Inês Virgínia Prado Soares. Em 2021, a magistrada foi relatora do primeiro Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) instaurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para discutir um tema previdenciário.

No programa, a desembargadora detalha o método processual adotado na resolução do processo n. 5022820-39.2019.4.03.0000, que tratou da possibilidade de readequação aos tetos fixados nas Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003 da renda mensal de benefícios previdenciários concedidos anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988.



Assista ao [podcast](#).



Constituição democratizou e facilitou o acesso à Justiça Federal

A desembargadora federal Marisa Santos acompanhou a promulgação da Constituição Federal de 1988 meses após ingressar na Justiça Federal como juíza. O texto promoveu grande transformação no Poder Judiciário, promovendo, entre outras mudanças significativas, a criação dos Tribunais Regionais Federais. Em depoimento gravado durante o [Pop Rua Jud Ribeirão Preto](#) (leia reportagem sobre o evento), que ocorreu nos dias 28 e 29 de setembro, a magistrada destacou o impacto na Constituição Federal na garantia do acesso à Justiça. O material foi publicado no dia 5 de outubro, aniversário da promulgação da Carta Magna. [Confira a íntegra do depoimento](#).

Revista do TRF3 lança edição comemorativa

A Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) lançou uma edição especial em comemoração aos 35 anos da Constituição Federal de 1988, disponível em nova plataforma, a *Open Journal Systems (OJS)*.

Todos os artigos e acórdãos selecionados para a publicação abordam questões de temática constitucional, com reflexões sobre a “Constituição Cidadã” e seu papel na construção do Estado Democrático de Direito, bem como sobre os desafios que permanecem e as perspectivas futuras.

Além dos artigos doutrinários, também foram selecionados julgados relevantes do TRF3 que tratam da Constituição Federal. [Acesse a revista](#).

Confira a relação de artigos:

O estatuto jurídico dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil: estudo a partir do caso da exigência de diploma de jornalismo para o exercício da profissão

Carla Abrantkoski Rister.

Os avanços na busca da efetividade do processo e da eficiência da atuação judicial: a experiência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida; Fabiano Lopes Carraro; Louise Vilela Leite Filgueiras e Fábio Akahoshi Collado.

Qual República? O princípio republicano na Constituição Federal de 1988

Daniel Chiaretti.

Accountability nas democracias e seu contorno na Constituição Federal de 1988

Eurico Zecchin Maiolino.

Interceptações telefônicas e os direitos fundamentais: possibilidades e limites

Fausto Martin De Sanctis.

O papel do Poder Judiciário na concretização do direito fundamental à saúde a partir da Constituição Federal de 1988

Giselle de Amaro e França.

Liberdade de expressão artística nos 35 anos da Constituição: a contribuição do Judiciário

Inês Virgínia Prado Soares.

Brown vs. Board of Education of Topeka e sua influência no processo estrutural brasileiro: utilização restrita e estratégica

José Carlos Francisco e Gianfranco Faggin Mastro Andréa.

A (in)constitucionalidade do reconhecimento menor sob guarda como dependente para fins previdenciários

José Renato Rodrigues.

O princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e a sua atuação como cláusula geral de tutela da personalidade

Leonardo Estevam de Assis Zanini e Odete Novais Carneiro Queiroz.

Reflexões sobre a separação dos poderes e a função normativa do Tribunal Superior Eleitoral Marcelo Vieira de Campos e Marcelo Winch Schmidt.

O mandado de segurança e a necessidade de revisão das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal

Nelton Agnaldo Moraes dos Santos.

Igualdade e justiça tributária no Brasil: contradição entre o texto constitucional e o que mostra a realidade

Nino Oliveira Toldo e Marcelo Guerra Martins.

Notas sobre o conceito de crime político na Constituição Federal de 1988 e os crimes contra o Estado Democrático de Direito

Paulo Bueno de Azevedo.

A Constituição como limitadora dos Poderes Públicos

Renato Becho.

Regras de transição para aposentadoria - EC nº 103/2019

Sérgio Do Nascimento.

Reavaliação do Estado Brasileiro e de seu princípio federativo

Valdeci Dos Santos.



Povos originários

Aldeias Limão Verde e Bananal recebem Juizado Especial Federal Itinerante Indígena

Evento levou serviços de cidadania a aldeias em Aquidauana/MS

Ricardo Nabarro

“A dança que apresentamos na abertura do evento foi para abençoar esta ação. Muitas vezes, o estado brasileiro deixa a comunidade indígena de lado em suas decisões. Precisamos desta ponte, deste diálogo com o poder público. Espero que iniciativas como essa aconteçam mais vezes.”

Foi assim que o indígena Cerizi Francelino, 30, da etnia Terena, definiu o trabalho realizado pelo Juizado Especial Federal Itinerante Indígena, ocorrido entre os dias 11 e 15 de setembro nas Aldeias Limão Verde e Bananal, em Aquidauana/MS.

O objetivo do projeto, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e Justiça Federal em Mato Grosso do Sul (JFMS), foi levar os serviços prestados pela Justiça Federal, principalmente soluções relacionadas à Previdência e à Assistência Social, aos locais onde vivem os indígenas em aldeias distantes dos fóruns.

“Esta ação itinerante foi um marco tanto para a Justiça Federal quanto para a população indígena de Mato Grosso do Sul. Pela primeira vez, o Juizado Especial Federal e instituições parceiras levaram seus serviços até os povos originários. Significa uma efetividade na concretização dos direitos humanos, de olhar e de inclusão da população indígena”, disse a diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, juíza federal Monique Marchioli Leite.



*Indígena da etnia Terena Cerizi Francelino
(Foto: Acom/TRF3)*



*Apresentação de dança típica na Aldeia
Limão Verde (Foto: Acom/TRF3)*

Com o apoio da Prefeitura de Aquidauana, do Estado do Mato Grosso do Sul, do Tribunal de Justiça, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) e outras entidades, os indígenas puderam obter orientações jurídicas e previdenciárias, realizar perícias e tirar o documento de identidade, CPF e título de eleitor.

Cerca de 3.500 serviços foram prestados nos cinco dias de atendimento. Foram expedidos 1.535 documentos entre carteiras de identidade, Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), certidões de nascimento e títulos de eleitor; realizadas 114 perícias judiciais, 195 atendimentos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), 727 pela Defensoria Pública da União (DPU) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), 273 pela Defensoria Pública Estadual (DPE), 220 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) e 396 pela Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) e Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

A Justiça Federal realizou 252 audiências, com 253 processos distribuídos, 170 acordos formalizados (67%) e um total de R\$ 705 mil em Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

“Esta ação é de suma importância para as pessoas que vivem aqui, muitas delas terão a vida transformada a partir de agora.” Assim o cacique da Aldeia Colônia Nova, Oto Milton Lara, resumiu o significado do Juizado Especial Federal (JEF) Itinerante Indígena.

A juíza federal Ana Cláudia Manikowski Annes participou pela primeira do Juizado Itinerante. “Foi uma surpresa positiva ver tantas pessoas comparecerem ao mutirão. Trazer um pouco de dignidade e visibilidade para a população indígena é algo relevante. Em um dos casos atendidos, deslocamos uma equipe para fazer a inspeção judicial na propriedade rural para comprovar a qualidade de segurada especial da autora. Com as provas *in loco* e de forma oral, conseguimos fechar um acordo entre as partes. Foi muito interessante”, disse.

Para o defensor público federal Célio Alexandre John, o mutirão ajuda muito os indígenas que vivem nas aldeias: “A dona Egilda, por exemplo,



Atendimento na Aldeia Bananal (Foto: Acom/TRF3)



Cacique da Aldeia Colônia Nova, Oto Milton Lara (Foto: Acom/TRF3)

foi um caso que acompanhei. Ela poderia ter solicitado a aposentadoria por idade há sete anos, mas a dificuldade de acesso e conhecimento impediu que ela buscasse o seu direito. Se não fosse esta ação dificilmente ela teria obtido sucesso.”

“Esta ação é muito importante para a comunidade indígena, pois o acesso para a cidade que fica a cerca de 70 quilômetros é difícil para os moradores das aldeias. Muitas pessoas não têm certidão de nascimento, identidade ou título de eleitor, entre outros documentos. Este projeto é essencial e garante acesso aos direitos fundamentais”, disse o cacique da Aldeia Bananal, Célio Fialho.

“Superamos todas as expectativas. Isso demonstra o quanto o Juizado Itinerante Indígena impactou a vida desta população. Pra mim, o que ficou marcado foi observar as tradições do povo Terena, sua simplicidade e o carinho com que fomos recebidos. Com certeza novos projetos serão realizados”, disse a juíza federal Monique Marchioli Leite.



Inspeção judicial realizada na propriedade rural (Foto: Acom/TRF3)

O que diz a Constituição

A Constituição teve um grande impacto nos povos indígenas, que eram menos de 210 mil em 1980, e hoje somam mais de 1,6 milhão de cidadãos, de acordo com o Censo 2022. Cidadãos livres para viver e reivindicar como confirma o segundo artigo que eles ajudaram a escrever.

Artigo 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

É o artigo 232 que diz: “os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”.



Cacique da Aldeia Bananal, Célio Fialho (Foto: Acom/TRF3)



Juízes, servidores, procuradores, defensores e estudantes atuaram no mutirão (Foto: Acom/TRF3)

Meio Ambiente

Carta Magna de 1988 representou marco na legislação ambiental brasileira

Desembargadora federal Consuelo Yoshida fala dos avanços ambientais após a Constituição

Sergio Quaranta

A Constituição Federal de 1988 foi a responsável por elevar o meio ambiente à categoria dos bens tutelados pelo ordenamento jurídico e estabeleceu como direito fundamental do indivíduo o meio ambiente sadio.

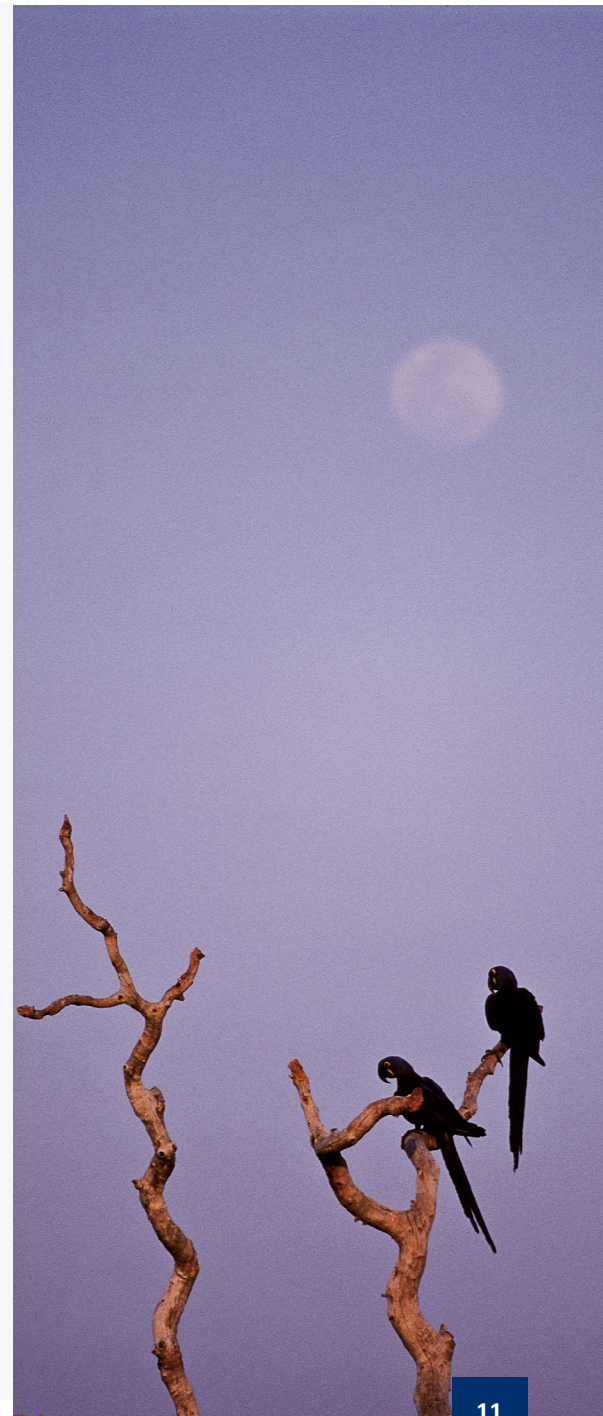
A Carta Magna instituiu, de forma inovadora, a proteção do meio ambiente como princípio da ordem econômica e acabou sendo reconhecida como “Constituição Verde”.

A Revista 3R entrevistou a desembargadora federal Consuelo Yoshida, presidente da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental CGSA-3R, responsável pela coordenação do Plano de Logística Sustentável (PLS) da 3ª Região. Ela analisou os avanços trazidos pela Constituição.

Revista 3R - Quais seriam as principais mudanças trazidas pela Constituição de 1988?

Consuelo Yoshida: A Constituição de 1988 é muito elogiada por contemplar, no Título destinado à Ordem Social, um Capítulo dedicado ao Meio Ambiente (Capítulo VI). O constituinte foi muito feliz na concepção e redação do art. 225, que, de forma precursora, consagra, como direito fundamental de todos, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerando-o bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Ao mesmo tempo atribui ao Poder Público e à coletividade o dever fundamental de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Revista 3R – Como a Legislação impactou a evolução das questões ambientais no Brasil?



Consuelo Yoshida: Avançamos nesse período, na legislação, na estrutura administrativa dos órgãos de fiscalização e nos julgamentos sobre a constitucionalidade e a legalidade das normas ambientais. Evoluímos, também, em instrumentos como as políticas de resíduos sólidos, recursos hídricos, biodiversidade, bioeconomia e mudanças do clima. Já o Código Florestal foi objeto de questionamentos junto ao Supremo Tribunal Federal, sob o fundamento de retrocesso ambiental.

Revista 3R – A Carta Magna consignou o dever do Poder Público atuar na defesa do meio ambiente. Do ponto de vista Jurisdicional, como o tema está sendo tratado?

Consuelo Yoshida: O Ministério Público tem sido um ator importante na defesa do meio ambiente, ao promover ações civis públicas e de controle de constitucionalidade. O STJ contribui grandemente para a construção da jurisprudência ambiental. Em dezembro de 2021, o Plenário do STF, por unanimidade, declarou inconstitucional a Resolução 500/2020 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que colocava em risco áreas de preservação permanente como dunas, mangues e restingas.

Revista 3R – E a atuação no TRF3?

Consuelo Yoshida: Particularmente, atuei como relatora em processos paradigmáticos. Por exemplo, o caso do Rodoanel Mário Covas, no qual foi viabilizada, por meio de acordo, a participação ativa e vinculante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no licenciamento ambiental Estadual.

Revista 3R – Como a doutora analisa o tema administração do “patrimônio ambiental” com a participação direta da sociedade?

Consuelo Yoshida: O tema é crescente no Brasil. Há protagonismo do setor econômico com as “finanças sustentáveis”, que ajudam as instituições a gerenciarem riscos socioambientais no financiamento projetos. Destaco a mobilização de ONG’s, como na histórica ação civil pública, em 1986, contra a poluição no polo petroquímico de Cubatão. O Acordo de Paris, de 2015, quando nosso país se comprometeu a reduzir suas emissões de carbono em 43% até 2030. Outro exemplo, as audiências públicas no STF, como a convocada pelo ministro Luís Roberto Barroso para debater o funcionamento do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, onde uma das nossas premissas importantes foi frisada por ele, a de que a proteção ambiental não é uma escolha política, é um dever constitucional.



“Avançamos nesse período, na legislação, na estrutura administrativa dos órgãos de fiscalização e nos julgamentos sobre a constitucionalidade e a legalidade das normas ambientais.”

***Consuelo Yoshida
Desembargadora Federal***

Saúde para todos

Medicamentos de alto custo e o direito constitucional à saúde

Justiça Federal se cerca de recursos e bases científicas para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional

Andrea Aparecida da Silva

“Saúde é direito de todos e dever do Estado”. A Constituição Federal de 1988 (CF/88), no art. 196, reconhece a saúde como direito fundamental e garante a todos o tratamento adequado fornecido pelo poder público. O Sistema Único de Saúde (SUS) é resultado desse entendimento, que proporcionou a milhões de pessoas sem recursos financeiros usufruírem de cuidados essenciais a uma vida digna.

A Carta Magna traz a dignidade da pessoa humana como fundamento basilar, previsto no art 1º, inciso III. No entanto, não há como mencionar o princípio na ausência da proteção à saúde, já que o conceito abrange o bem-estar do indivíduo.

O fornecimento de medicamentos pela administração pública faz parte do direito à saúde, estando indissociavelmente ligado à vida. A questão torna-se ainda mais sensível quando falamos sobre remédios de alto custo ou tratamentos que não constam na lista disponibilizada pelo SUS ou não estão registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

É considerado fármaco de alto custo aquele medicamento cujo valor representa mais que 70% do salário mínimo na data da compra e o tratamento todo supera esse montante. Para o cidadão que não consegue arcar com a despesa, a justiça tem se tornado o caminho usual a fim de obter o recurso terapêutico desejado.

A Justiça Federal recebe pedidos, com frequência cada vez maior, de fornecimento de remédios de alto custo. Geralmente são provenientes de pessoas hipossuficientes, que não dispõem de condições para manter tratamento contínuo satisfatório, correndo sérios riscos de morte ou de surgimento de sequelas futuras.



Nesses casos, é importante que o Judiciário se valha de ferramentas que o apoiem nas tomadas de decisões, com base em evidências científicas e pareceres técnicos. Os sistemas E-NatJus e Cejusc-Saúde são exemplos de iniciativas que auxiliam magistrados em ações relacionadas com a saúde, pública e suplementar, resultando em celeridade no julgamento de ações judiciais.

JF3R, sistemas e seminário

Sistema E-NatJus - *banco nacional de pareceres técnico-científicos e notas técnicas emitidos pelos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário (NATJUS) e pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS).*

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Área da Saúde (Cejusc-Saúde) - *permite ao usuário solicitar o fornecimento de remédios previstos na lista do SUS, quando realizados em unidades do governo, mas sem o respectivo atendimento, otimizando a solução de demandas no setor e evitando a judicialização da saúde.*

A Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) utiliza as plataformas E-NatJus e Cejusc-Saúde, objetivando uma prestação jurisdicional justa e eficiente, com acesso universal e igualitário. Com isso, as demandas judiciais referentes ao tema são analisadas por magistrados tendo um arcabouço de instrumentos como suporte.

Para debater a matéria e permitir o aporte de conhecimento na área, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Emag), realizou seminário sobre saúde pública. Foram cinco painéis acerca do assunto que contribuíram com informações e levantaram questionamentos.

Tópicos como impactos das decisões judiciais nas políticas públicas; atuação do NatJus; medicamento de alto custo e demandas de saúde foram debatidos durante o simpósio. Isso demonstra o esforço da Justiça Federal em subsidiar a atividade jurisdicional e promover um debate ininterrupto, alicerçado em bases científicas e recursos inovadores.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Constituição e igualdade de gênero

JFMS realiza evento sobre feminicídio e aborda avanços na legislação

Promotora de Justiça Carla Frós fala do aumento da violência contra a mulher e sobre mecanismos para implementar as conquistas jurídicas

Ester Laruccia Ramos

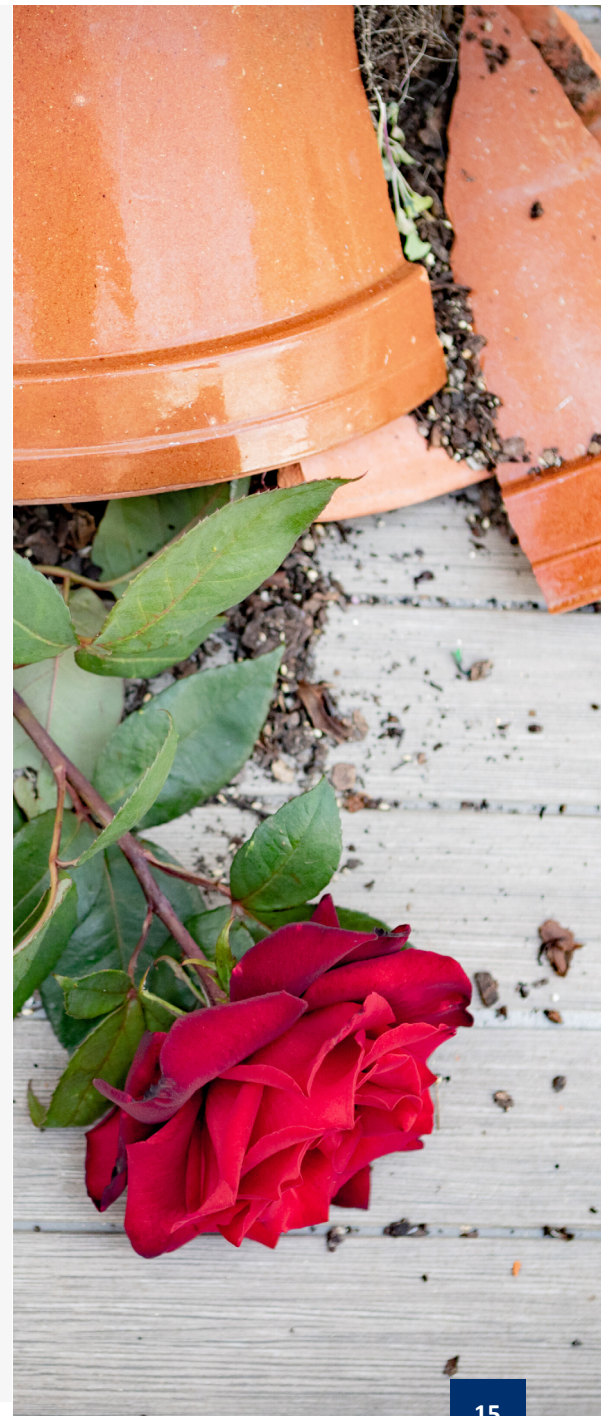
A Constituição Federal de 1988 apresentou importantes conquistas para as mulheres. Declarou pela primeira vez na história do Brasil que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (art. 5º, I). A legislação avançou e, em 2006, a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, inaugurou uma série de mecanismos para coibir a violência doméstica.

No entanto, o feminicídio cresceu 6,19% no Brasil, em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas, segundo o [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#). Ainda em 2022, 35 mulheres foram agredidas física ou verbalmente por minuto no Brasil e 28,9% (18,6 milhões) das mulheres relataram terem sido vítimas de algum tipo de violência ou agressão.

“Por que nós precisamos falar dessa violência contra a mulher?”, esse foi o tema da palestra que a promotora de Justiça Carla Carrion Frós, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, ministrou em evento on-line, no dia 21/8, realizado pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Segundo ela, o que foi feito até agora não foi o suficiente. “Comemoramos 17 anos da Lei Maria da Penha, e precisamos divulgar cada vez mais a lei”, ressalta.

Ela explicou que o feminicídio começa com a violência psicológica, seguindo para a agressão física. Muitas mulheres têm medo de denunciar o agressor, algumas nem se reconhecem vivendo em situação de abuso, outras não chegam a pedir medidas protetivas. Porém, a promotora conta que as mulheres chegam em delegacias e salas de audiência e ainda são indagadas: “A senhora de novo aqui?”.

Segundo ela, a violência é relativizada, como se a mulher tivesse que



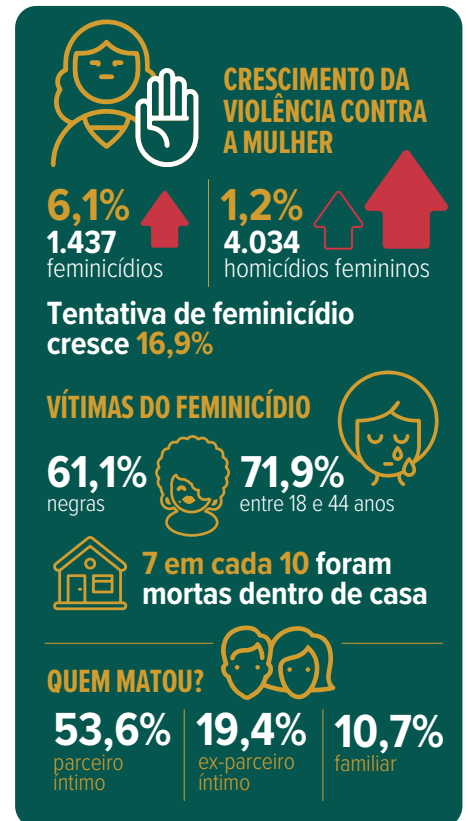
manter silêncio e sofrer, muitas vezes pelos filhos. Por isso, veio essa lei para descrever quais são os tipos de violência e para destacar que não existe só a violência física. “Nós precisamos falar principalmente sobre medidas protetivas e precisamos divulgar os canais de denúncia. A violência contra a mulher deve ser entendida como um problema de toda a sociedade”, afirmou a especialista.

Constituição Federal e a Lei Maria da Penha

A Constituição Federal de 1988 foi um marco na equiparação de direitos entre homens e mulheres. A Carta Magna também impulsionou a participação das mulheres no espaço social, nos postos de comando e na política. Assegurou às mulheres diversos direitos fundamentais, como a licença-maternidade de 120 dias, a proteção do mercado de trabalho e a proibição de diferença salarial, de exercício de funções e de critérios de admissão.

Mas, ainda assim, uma mulher chamada Maria da Penha, cearense, foi vítima de duas tentativas de homicídio e o processo dela durou mais de 20 anos. Isso levou o estado brasileiro a ser condenado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2001, por omissão, negligência e tolerância em relação a crimes contra os direitos humanos das mulheres.

Como consequência, a [Lei 11.340/2006](#), conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada no dia 7 de agosto de 2006. A lei criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal: “O Estado assegu-



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2023



Fonte: SESC

rá a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”

Uma das inovações são as medidas protetivas. Hoje, qualquer mulher pode registrar uma ocorrência e pedir proteção. Uma vez deferido o pedido, se a pessoa descumprir, cabe a prisão preventiva.

Rede de proteção

Carla Carrion Frós destacou iniciativas de sucesso que buscam conscientizar a sociedade sobre os direitos da mulher e trabalham para combater a violência doméstica. No Ministério Público do Rio Grande do Sul foi elaborada a [cartilha conversando sobre a violência doméstica nas escolas](#).

Outra solução que deu certo foi o [Em Frente Mulher](#), também do Rio Grande do Sul. O programa, criado pelo Decreto Estadual nº 55.430, de 07 de agosto de 2020, concede o selo Em Frente Mulher a empresas socialmente responsáveis que desenvolvam programas, projetos e ações de forma sistemática e continuada em favor da valorização das mulheres e do enfrentamento à violência de gênero. O programa criou, ainda, o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, uma rede de proteção formada pelo Ministério Público Federal, Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral, Polícia Civil, brigada militar entre outros.

No estado de São Paulo existe a [cartilha namoro legal](#), que fala como um namoro pode ser bom e não abusivo, porque “muitos adolescentes já se sujeitam ao namorado”, explicou a palestrante.

Ainda em São Paulo, a lei estadual [Lei 17.406/2021](#) prevê que síndicos e administradores de condomínio são obrigados a denunciarem casos de violência doméstica contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

E como podemos denunciar? Para denunciar uma ocorrência de violência doméstica ou familiar, compareça a uma Delegacia de Defesa da Mulher ou ligue para a Central de Atendimento à Mulher pelo 180, disponível 24h por dia. O 181 e o 190 também podem ser meios de denúncia nessas situações.



**Central de
Atendimento à Mulher
Ligue 180
Disponível 24h**

Aconteceu

Confira as principais notícias do último bimestre

Ester Laruccia Ramos

TRF3 dá posse a nove desembargadores federais

Nove desembargadores federais tomaram posse no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no dia 20 de setembro, em Sessão Plenária Extraordinária Administrativa realizada na sede da corte, sob coordenação da presidente, desembargadora federal Marisa Santos.

Ao dar as boas-vindas, a presidente observou que falta apenas a nomeação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo quinto constitucional, para o Tribunal atingir o número de 55 magistrados, instituído pela Lei nº 14.253/21. Marisa Santos ressaltou que os novos membros da corte “trazem inovação e, ao mesmo tempo, passam a ter grande responsabilidade”.



Foto: Os desembargadores federais Cristina Nascimento de Melo; Alessandro Diaferia; Renato Becho; Erik Frederico Gramstrup; a presidente do TRF3, Marisa Santos; Silvia Maria Rocha; Fernando David Fonseca Gonçalves; Audrey Gasparini; Rubens Calixto; e João Eduardo Consolim. (Foto: Acom/TRF3)

Oito empossados vieram da magistratura federal e atuavam na Seção Judiciária do Estado de São Paulo: Silvia Maria Rocha, Erik Frederico Gramstrup, Fernando David Fonseca Gonçalves, Rubens Alexandre Elias Calixto, Audrey Gasparini, João Eduardo Consolim, Renato Lopes Becho e Alessandro Diaferia.

Nomeada para vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público Federal, Cristina Nascimento de Melo era procuradora da República em São Paulo.

TRF3 é o 1º colocado em ranking da transparência entre os TRFs

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região alcançou o 1º lugar entre os TRFs no [Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), com o índice de 94,15% de transparência. O TRF2 e o TRF1 se destacaram com os índices de 92,20% e 91,22%, ficando em 2º e 3º lugares, respectivamente. Já o TRF5 alcançou o índice de 86,34% de transparência, seguido pelo TRF4, que obteve o índice de 84,88%, e pelo TRF6, com 42,93% ficando, portanto, nas posições de 4º, 5º e 6º colocados no ranking.

O corregedor regional da Justiça Federal da 3ª Região, desembargador federal David Diniz Dantas, representando a Presidência do TRF3, recebeu a premiação entregue pelo CNJ. A sexta edição do Ranking foi organizada por categoria, conforme o segmento da Justiça. Os itens sob avaliação foram distribuídos em dez temas, com 84 perguntas que buscam identificar, por exemplo, se os órgãos do Judiciário publicam os objetivos estratégicos, metas e indicadores; os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão; as passagens e diárias concedidas; a remuneração de membros e servidores; o campo denominado “Serviço de Informações ao Cidadão”; e ainda se o portal dos órgãos é acessível, sendo avaliado, por exemplo, se o órgão utiliza intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) e se permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência.

Juíza federal da 3ª Região recebe “Prêmio Inovação no Poder Judiciário”

No seminário do CNJ “Mulheres na Justiça: Novos Rumos da [Resolução CNJ nº 255](#)”, quatro juízas brasileiras foram homenageadas com premiação pelos trabalhos realizados nas áreas da igualdade de gênero, inovação, direitos humanos e sociais.



Juíza federal Luciana Ortiz recebe o prêmio entregue pela ministra do Superior Tribunal de Justiça Assusete Magalhães (Foto: CNJ)

A juíza federal Luciana Ortiz Zanoni, da 5ª Turma Recursal de São Paulo, foi agraciada com o “Prêmio Inovação no Poder Judiciário Cnéa Cimini Moreira”.

Já a juíza Andrea Jane Silva de Medeiros, do Tribunal de Justiça do Amazonas, recebeu o “Prêmio Igualdade de Gênero no Poder Judiciário Auri Moura Costa”; a magistrada Sonáli da Cruz Zluhan, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ficou com o “Prêmio Mary de Aguiar Silva, de Direitos Humanos”; e a juíza do trabalho Elinay Almeida Ferreira, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com o “Prêmio Mary de Aguiar Silva de Direitos Sociais”.

Pop Rua Jud Guarulhos atende vulneráveis, indígenas e refugiados

Esperança, respeito, emoção e felicidade foram sentimentos expressados por moradores em situação de vulnerabilidade social atendidos, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, por 30 órgãos públicos e organizações não governamentais no mutirão Pop Rua Jud Guarulhos. Na ação de cidadania, estiveram presentes mais de mil pessoas.

O mutirão coordenado pelo TRF3 e pela 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com apoio da Prefeitura de Guarulhos, foi realizado no Centro Educacional Adamastor. O público passou por serviços como assistência social, saúde, cidadania e acesso à justiça.

“O diferencial deste Pop Rua foi o atendimento a três comunidades: estrangeiros, especialmente afegãos refugiados; população de rua, albergados, moradores de invasões e de habitações provisórias; e também os indígenas, que obtiveram benefícios como a aposentadoria rural”, ressaltou a juíza federal em auxílio à Presidência do TRF3 Marisa Cucio.

O juiz federal Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, presidente do JEF Guarulhos, destacou que o mutirão recebeu 75 refugiados afegãos. “Aqui no Pop Rua concentramos a documentação para que pudessem tirar o CPF e já fizessem o agendamento para o RNM, por meio do ACNUR”, salientou.



Cidadãos de Guarulhos são atendidos na triagem (Foto: Acom/TRF3)



Cacique Robson Miguel canta o hino nacional em Tupi Guarani ao lado de lideranças indígenas (Foto Acom/TRF3)

Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP comemora 10 anos

O Juizado Especial Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em São José dos Campos (JEF/SJC), realizou, no dia 31 de agosto, a solenidade de comemoração de seus 10 anos. As festividades incluíram palestras, apresentação musical, balé e exposição de pinturas. O JEF/SJC está localizado no Fórum “Desembargador Federal Jediael Galvão Miranda” e foi instalado no dia 1º de julho de 2013. O evento foi conduzido pelo presidente do JEF/SJC, juiz federal Antonio André Muniz Mascarenhas de Sousa.

Os números do JEF/SJC demonstram sua grandiosidade. Somente nos últimos dez anos, mais de 65 mil processos foram ajuizados. Atualmente, o acervo é de 22.155 processos, sendo 9.399 processos em tramitação normal e 12.756 sobrestados. A unidade é composta por um magistrado e 11 servidores. Durante as festividades, houve a exposição de obras do artista plástico Clodoaldo Quintana. O evento foi encerrado com a apresentação do Ballet Ana Araújo, que atua há mais de 35 anos na região.



Autoridades com a placa de comemoração dos 10 anos do JEF/SJC (Foto: Acom/TRF3)

Remessa de autos à Comissão Regional de Soluções Fundiárias

A Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação do TRF3 comunica que está disponível, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), a opção de remessa de processos à Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos da [Resolução PRES nº. 631/2023](#).

A Comissão funciona como estrutura em busca da solução pacífica das ações possessórias e petitórias coletivas. Dentre as atribuições consta: estabelecer diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos; executar ações que tenham por finalidade o tratamento adequado do conflito e a busca consensual de soluções para os conflitos fundiários coletivos; ou, na sua impossibilidade, que auxiliem na garantia dos direitos fundamentais das partes envolvidas em caso de reintegração de posse.

Assim, no PJe, a remessa poderá ser realizada pelas secretarias proces-santes a partir da tarefa “[CIV] Análise de secretaria” ou “[CPE] Análise de secretaria”, bem como pelas centrais de conciliação a partir da tarefa “Análise de Secretaria - Núcleo de Conciliação”.

Após a confirmação de envio, os autos serão movimentados para o fluxo da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, dentro do PJe, cujas tarefas possuem o prefixo “[Fundiário]” ou “[Fundiário-AUD]”.

O retorno dos autos para o órgão julgador originário será realizado na tarefa “[CIV] Recebidos da Comissão Regional de Soluções Fundiárias” ou “[CPE] Recebidos da Comissão Regional de Soluções Fundiárias”.

A instalação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região cumpre decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n. 828 - DF. Na 3ª Região, a comissão conta com o apoio do Gabinete da Conciliação, da Comissão Permanente Multidisciplinar da 3.ª Região, das Diretorias dos Foros da SJSP e da SJMS, bem como das unidades jurisdicionais demandantes.



Agenda de cursos e treinamentos

Ana Carolina Minorello

Semana de Inovação da ENAP acontece de 7 a 9 de novembro

A Escola Nacional de Administração Pública realiza, de 7 a 9 de novembro, a 9ª Edição da Semana de Inovação, com o tema Reconectar para Reconstruir. São 259 atividades presenciais e 144 atividades online oferecidas gratuitamente.

Seja na forma presencial, que acontecerá em Brasília, ou nas atividades virtuais, o evento é voltado para integrantes do setor público e possibilitará trocas entre a comunidade de inscritos e os palestrantes.

Dentre as oficinas online destacam-se:

Serviços Públicos no WhatsApp - Prototipando soluções, no dia 7/11, das 9 às 11;

Do Dado à Decisão: Capacitação em Power BI para Impacto no Setor Público, no dia 8/11, das 9 às 11;

Uso Ferramentas de Inteligência Artificial para aumentar a eficiência no Setor Público, no dia 9/11, das 9 às 11.

Confira a [programação completa e inscreva-se](#).

Série de palestras comemoram a Semana do Servidor

A JFSP, JFMS e TRF3 estão preparando um evento conjunto para a Semana do Servidor, que acontecerá de 23 a 27 de outubro. Serão várias palestras com temas relacionados à saúde mental e inteligência emocional. A abertura das inscrições será divulgada em breve. Prepare-se!



Emag divulga programação de outubro

A Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região está com inscrições abertas para três palestras. Todas serão realizadas na modalidade híbrida e abertas ao público:

No dia 16/10, das 11h às 12h30: **“O Papel Transformador dos Juízes no Constitucionalismo Regional”**, com o jurista alemão Armin Von Bogdandy, professor de Direito Público da Universidade Johann Wolfgang Goethe, de Frankfurt, Alemanha

No dia 17/10, das 17h30 às 19h: **“Consulta e Recomendações Jurisdicionais: Novas funções do Judiciário Contemporâneo”**, com o professor de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e procurador da República, Antonio Cabral.

No dia 18/10, das 10h às 12h: **“Avanços e Desafios do Tratamento Oncológico no SUS”**, com o professor de Oncologia FMUSP, Paulo Marcelo Gehm Hoff, membro titular do Conselho Diretor do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP).

Também está prevista a palestra **“Vamos conversar sobre envelhecimento e projetos de vida”**, para o dia 24 de outubro. As inscrições serão divulgadas em breve.

Cursos para servidores da JFSP

A Escola de Servidores da JFSP está com inscrições abertas para o curso **“Grupos Vulneráveis e o Fortalecimento do Gênero Feminino”**, que será ministrado pelo Doutor Rogério Volpatti Polezze no dia 19/10, das 10 às 13 horas, na Modalidade: telepresencial (via Microsoft Teams).

A Escola oferece também uma série de cursos EaD pelo Moodle. Confira os próximos:

06/11 a 29/11: **Introdução à Inovação** - 14h

06/11 a 30/11 **Acessibilidade e Inclusão na Administração Pública** - 15h

Cursos para servidores do TRF3

Nos meses de outubro e novembro, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3 preparou uma série de cursos para servidores. As inscrições serão divulgadas em breve. Confira:

1 - **Produção de Conteúdo para EAD** (com tutoria) - Carga horária: 30



horas. Período de realização: 16/10 a 01/12/23.

Público-alvo: Servidores do TRF3 interessados em atuar com tutores de cursos de EAD

2 - Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico (EAD autoinstrucional) - Carga horária: 20 horas. Período de realização: 16/10 a 17/11/23.

Público-alvo: Servidores do TRF3

3 - Líder Estratégico - Turma 2 (EAD autoinstrucional) - Carga Horária: 25 horas. Período de realização: 23/10 a 30/11/23.

Público-alvo: Preferencialmente Servidores do TRF3 com função gerencial. (Supervisores ou Diretores)

4 - Direitos Humanos e Progressividade (palestra online via teams) - Carga Horária: 2 horas. Período de realização: 23/11/23, das 10h às 12h - Instrutor: Silas Mendes dos Reis. Público-alvo: Servidores do TRF3

5 - Inteligência x Contraineligência, e Segurança Orgânica no Poder Judiciário (EAD autoinstrucional) - Carga Horária: 8 horas. Período de realização: 27/11 a 07/12/23. Público-alvo: Agentes da Polícia Judicial

6 - Quando Nasce um Pai (EAD autoinstrucional) - Carga horária: 8 horas. Período de realização: 27/11 a 06/12/23. Público-alvo: Servidores do TRF3

7 - Lições de Concordância Verbal (EAD autoinstrucional). Período de realização: 13/11 a 13/12/23 - Carga horária: 20 horas. Público-alvo: Servidores do TRF3.

TRF3 forma brigadistas de incêndio

Outro tema relevante para o TRF3 é a formação de brigadistas de incêndio. A ação é obrigatória e objetiva preparar e reciclar os servidores lotados no Edifício Sede para atuar na prevenção, combate ao princípio de incêndio, abandono de edificação e primeiros socorros, propiciando a magistrados, servidores e público externo medidas seguras e adequadas em situações de atenção e emergência.

Os cursos são presenciais, com carga horária de 4 horas, e realizado das 13 às 17 horas. Confira as próximas datas e escolha a sua:

- Turma 4: 20/10/23
- Turma 5: 27/10/23
- Turma 6: 09/11/23
- Turma 7: 10/11/23
- Turma 8: 16/11/23
- Turma 9: 17/11/23
- Turma 10: 24/11/23





**Edição especial da Revista do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
comemora os 35 anos da
Constituição Federal de 1988**

Acesse pelo
QR Code

